



## ANEXO II

### PROVA DE TÍTULOS

Neste quesito serão consideradas as atividades de ensino (Área I), as atividades institucionais (Área II) e as atividades de representação na área da pessoa com deficiência (Área III). A pontuação máxima de cada candidato será de 100 (cem) pontos.

#### **Área I – Atividades de Ensino**

Neste quesito serão considerados os títulos de especialista, mestre e doutor. Não será admitida a cumulatividade de título idêntico. Por esse critério, a pontuação máxima que cada candidato poderá atingir é de 30 (trinta) pontos.

<b>Área I – Atividades de ensino</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Título de Especialista	10 (dez) pontos
Título de Mestre	20 (vinte) pontos
Título de doutor	25 (vinte e cinco) pontos
Pontuação Máxima	55 (cinquenta e cinco) pontos

#### **Área II – Atividades Institucionais**

Neste quesito será considerada a comprovada atuação profissional, por no mínimo 2 (dois) anos, na formulação e/ou execução de políticas públicas na área da pessoa com deficiência. Não será admitida a cumulatividade de pontos por mais de uma atuação na mesma esfera ou em esferas diferentes. Neste último caso considerar-se-á a atuação na maior das esferas. Por esse critério, a pontuação máxima que cada candidato poderá atingir é de 15 (quinze) pontos.



<b>Área II – Atividades institucionais</b>	
Atuação em órgãos de formulação e/ou execução de políticas públicas na área da pessoa com deficiência	
<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Em âmbito municipal	05 (cinco) pontos
Em âmbito estadual	10 (dez) pontos
Em âmbito federal	15 (quinze) pontos
Pontuação Máxima	15 (quinze) pontos

### **Área III – Atividades Representativas**

Neste quesito será considerada a participação efetiva como membro titular de núcleos dirigentes de entidades e/ou membro de conselhos representativos de pessoas com deficiência. Não será admitida a cumulatividade de representação, salvo quando o candidato tenha participado como membro de núcleo dirigente de entidade e como membro de conselho de direitos da pessoa com deficiência. Por esse critério, a pontuação máxima que cada candidato poderá atingir é de 30 (trinta) pontos.

<b>Área III – Atividades representativas</b>	
Participação efetiva como membro titular de núcleos dirigentes de entidades e/ou membro de conselhos representativos de pessoas com deficiência	
<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Em âmbito municipal	05 (cinco) pontos
Em âmbito estadual	10 (dez) pontos
Em âmbito nacional	15 (quinze) pontos
Pontuação Máxima	30 (trinta) pontos